

AO ILMO. SR. PRESIDENTE DA OAB/CE, ADVOGADO ERINALDO DANTAS

As entidades ambientalistas, socioambientalistas e movimentos sociais abaixo assinados vêm, respeitosamente, à presença de V. Sa. para protestar contra a indicação do advogado Rômulo Alexandre Soares para representar essa respeitável instituição, a OAB/CE., no Conselho Estadual do Meio Ambiente, o COEMA.

Nosso protesto e indignação com relação a essa indicação se dá pelo fato de que referido advogado tem uma atuação significativa na questão ambiental junto aos órgãos de controle ambiental (além do COEMA, a SEMACE, a Superintendência Estadual do Meio Ambiente) defendendo interesses empresariais nas áreas de turismo, empreendimentos imobiliários e de energia eólica, inclusive, em casos polêmicos, como o do resort “Areias Coloridas”, do grupo português Oásis Atlantic, localizado em um campo de dunas (portanto, em área de preservação permanente), contrariando a legislação ambiental..

O COEMA é órgão consultivo, deliberativo e normativo e, por ali, passam a discussão e a votação de resoluções que tratam da política de comando e controle ambiental (como, no caso, de licenciamento e fiscalização), bem ainda decide sobre a aprovação dos pareceres referentes aos estudos prévios de impactos ambientais de empreendimentos com significativa degradação ambiental para fins de licenciamento ambiental em todo o nosso Estado.

O fato de referido advogado (e, supostamente, seu suplente, José Maria de Moraes Borges Neto) atuar nessa área, defendendo interesses privados junto a órgãos públicos administrativo-ambientais, como o COEMA e a SEMACE, o impede de ter a necessária isenção e compromisso com o interesse público da defesa do meio ambiente, configurando-se claramente em situações de conflito de interesses, comprometendo a representação delegada pela instituição que V. Sa. preside.

Por último, importante dizer que a eleição da chapa que V. Sa. encabeçou despertou uma onda de esperança – que não pode ser frustrada – quanto a recolocar a Ordem dos Advogados no verdadeiro lugar na sociedade, que é a defesa do Estado de Direito, da Democracia e dos Direitos Fundamentais, dentre os quais ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, previsto no art. 225 de nossa Constituição Federal.

Assim, as entidades que subscrevem essa carta solicitam e esperam que esse equívoco possa ser corrigido, a bem da OAB, do Meio Ambiente e do Direito Ambiental.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2019.

Subscrevem:

1. Articulação das Mulheres Indígenas do Ceará – AMICE
2. Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo – APOINME/MR-CE

3. Associação Afrobrasileira de Cultura - ALAGBA
4. Associação Comunitária de Moradores de Tatajuba, em Camocim
5. Associação Comunitária do Planalto Cauipe
6. Associação de Proteção à Vida – APROV
7. Associação dos Moradores da Prainha do Canto Verde, em Beberibe
8. Associação dos Remanescentes de Quilombo de Nazaré, em Itapipoca
9. Associação dos Remanescentes de Quilombolas do Sítio Veiga, em Quixadá
10. Associação dos Remanescentes do Quilombo dos Caetanos, em Capuan, Caucaia
11. Associação Parque Parreão
12. Associação Quilombola do Cumbe, em Aracati
13. Ceará no Clima
14. Coletivo Florestar
15. Comissão Estadual da Juventude Indígena do Ceará – COJICE
16. Comunidade Kolping Serra do Evaristo/Associação dos Quilombolas da Serra do Evaristo, em Baturité
17. Conselho Pastoral dos Pescadores do Ceará
18. Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas/CE
19. Escola de Formação Política e Cidadania – ESPAF
20. Federação Estadual dos Povos e Organizações Indígenas do Ceará- FEPOINCE
21. Festival Balaio Negro de Itapipoca, Tururu e Uruburetama
22. Fórum Justiça do Ceará
23. Frente de Luta por Moradia Digna
24. Greenpeace Fortaleza
25. Grupo de Pesquisa e Articulação Campo, Terra e Território (NATERRA/UECE)
26. Ilê Axé Omo T'ifé - Mãe Valéria de Logun Edé
27. Instituto Ambiental Viramundo
28. Instituto Cigano do Brasil
29. Instituto Terramar
30. Instituto Verdeliz
31. Irmandade Beneficente do Ilê Aşé Omi Bilé.
32. Laboratório de Estudos Interdisciplinares em Meio Ambiente, Território, Trabalho e Sustentabilidade - MATTAS /Universidade Regional do Cariri
33. Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais
34. Movimento Ibiapabano de Mulheres
35. Movimento pela Soberania Popular na Mineração – MAM
36. Movimento Pro Árvore
37. Movimento SOS Cocó
38. Núcleo TRAMAS/UFC
39. O EGBE ILE YA OMI ARIN MA SUN
40. Observatório Socioambiental
41. Organização dos Professores Indígenas do Ceará – OPRINCE
42. Programa de Educação Ambiental Sala Verde Água Viva Geografia da UFC
43. Projeto Pró-Parreão /UFC
44. Rede Cearense de Turismo Comunitário
45. Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares - RENAP/CE.
46. União dos Pescadores da Caponga - UNIPESCA